



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1273/2024, de 23 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.1.060 - Reforma e Ampliação CCI

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000..... R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 – Gestão do SUAS

08.241.0017.2.141 - Manutenção Centro de Convivência

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 509 R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 23 de maio de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito